



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 00045/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, SR. DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.242.024-51, portador da cédula de identidade nº 7.252.779 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 182, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, CEP.: 55715-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95, com sede à AV. Doutor Francisco Correia, nº 433, centro, na Cidade de São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, construtor, CPF de nº. 023.498.134-28, residente na Rua Barreiros, nº 400, Centro, São Lourenço da Mata/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Concorrência 00001/2019, Contrato de Obra Pública nº 00045/2019, datado de 08/08/2019**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e também Lei Federal nº 10.520 e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Termo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no Contrato Firmado entre as partes. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta do requerimento apresentado pelo Secretário competente, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento acréscimo de itens na execução do objeto contratado, face planilha apresentada pela engenharia, devidamente homologado pela Secretaria Competente, ao Contrato de Obra Pública n.º 00045/2019, datado de 08/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO / MODIFICAÇÃO**

São introduzidos, no Contrato Original, os acréscimos dos serviços no valor de R\$ 31.886,40 (trinta e um mil reais e oito centos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), descritos na planilha orçamentária reprogramada acostada ao requerimento e parte integrante do presente aditivo.

§ **ÚNICO** – Acrescenta-se ao contrato primitivo, referente ao acréscimo relacionada no anexo, o valor de R\$ 31.886,40 (trinta e um mil reais e oito centos e oitenta e seis

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



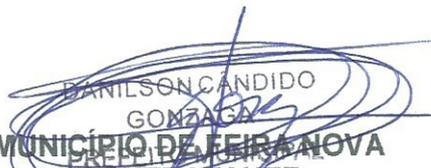
reais e quarenta centavos) passando o valor do contrato inicial de R\$ 3.293.841,96 (três milhões e duzentos e noventa e três mil e oito centos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.325.728,36 (três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

Feira Nova/PE, 06 de novembro de 2019.

  
DANILSON CANDIDO  
GONZAGA  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA  
CONTRATANTE

  
C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA  
DE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: